

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

*Regulamentar as atribuições da Assessoria de Comunicação, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o/a profissional foi contratado/a para o exercício exclusivo de cargo comissionado de Assessor/a de Comunicação, que é de livre nomeação e de livre exoneração, nos termos do artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o melhor interesse público e a necessidade do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, bem assim a deliberação do Conselho Pleno;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 28 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Cress em contar com profissionais especializados em assessoria de comunicação, bem como regulamentar as atribuições do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as competências da assessoria de comunicação, deixando os objetivos do cargo e suas obrigações, como também as atribuições registradas nessa Portaria, garantindo o exercício que o cargo requer.

**Dos Objetivos:**

- ✓ O ocupante do cargo acompanha todo o trabalho de comunicação do Conselho, colaborando para a compreensão da sociedade do papel da organização; estabelecer uma imagem da

Entidade comprometida com seu público; detectar o que na organização é de interesse público e o que é de interesse jornalístico; criar canais de comunicação internos e externos que divulguem o valor da organização e suas atividades; realizar a intermediação no relacionamento da instituição com a mídia; assessorar o Conselho em todos os processos de comunicação; Participa dos eventos nacionais do Conjunto para que faça a cobertura da participação da diretoria, quando solicitado; Participa da Comissão de Comunicação do Conselho de forma a garantir que suas ações estejam em consonância com a Política Nacional de Comunicação e com a Agenda do Conjunto; Contato com a imprensa, Cobertura dos eventos ou assembleias que a Diretoria constrói ou participa, produção de documentário ou vídeos institucionais, de jornal impresso e divulgação de eventos.

✓

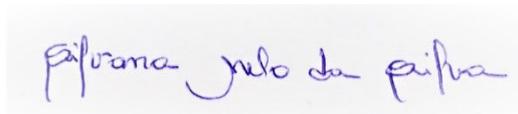
### **Das atribuições:**

- ✓ Elaborar o Plano de Comunicação do CRESS em consonância com a agenda do Conjunto CFESS-CRESS e com a Política Nacional de Comunicação;
- ✓ Responsável pela Produção do boletim informativo eletrônico;
- ✓ Manter atualizada a homepage do Conselho;
- ✓ Alimentação das redes sociais, ✓ Criação de redes sociais, quando necessário;
- ✓ Clipagem de notícias que envolvam o Conselho;
- ✓ Acompanha e responde pela atualização da programação do site, quando necessário;
- ✓ Elaborar/Revisar textos que venham a ser divulgados nos meios institucionais ou da mídia externa;
- ✓ Produzir imagens, para comunicação institucional;
- ✓ Produzir artes gráficas para comunicação, quando necessário;
- ✓ Manter atualizado o mural do Conselho;
- ✓ Responder por todo conteúdo gerado pelos diversos canais de comunicação institucionais;
- ✓ Assessorar a Diretoria do CRESS em todos os processos de comunicação;
- ✓ Dar suporte e organizar as apresentações do CRESS, através da coordenação e/ou produção de material audiovisual, suporte técnico e material de divulgação;
- ✓ Planejar ações de divulgação de notícias, eventos e atividades do Conselho junto as mídias externas;
- ✓ Ter conhecimento da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESSCRESS;
- ✓ Participar das reuniões da Comissão de Comunicação;
- ✓ Acompanhar a diretoria aos eventos externos, quando possível, e dar visibilidade à sua atuação nos eventos;

- ✓ Divulgar eventos;
- ✓ Elaborar, implantar e responder pelas estratégias de comunicação interna e externa;
- ✓ Elaborar relatórios trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas pela ASCOM para avaliação e controle dos resultados;
- ✓ Participar de reuniões institucionais e com a imprensa em geral; ✓ Desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, para que passe a produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos,

Salvador, 26 de janeiro de 2023.



Silvana Melo da Silva

Conselheira Presidente  
Conselho Regional de Serviço Social – Cress-Ba.